



DECRETO Nº 220/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.903,66 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31146	
12728/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	153.903,66
	TOTAL	153.903,66

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31146**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 06 de Setembro 1909

DE N.º 8698

UMUARAMA, 06 de Setembro 1909

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO